



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.570, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera o Decreto n.º 3.538/2010, que Regulamenta a alínea “b” do Art. 5.º da Lei n.º 1.751, de 17 de junho de 1981, com o objetivo de padronizar os automóveis de aluguel para transporte individual de passageiros (táxis) do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.751, de 17 de junho de 1981, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do Art. 1.º do Decreto n.º 3.538, de 04 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 1.º Os adesivos refletivos devem ser confeccionados na cor preta, para os veículos de cores claras, e na cor branca, para os veículos de cores escuras, nos tamanhos constantes no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

.....”(NR)

Art. 2.º Fica alterado o Anexo Único do Decreto n.º 3.538, de 04 de agosto de 2010, que passa a vigorar conforme o Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO ÚNICO

